

EDITAL Nº 34/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 810  
de 07 de dezembro de 1.976

"Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Seção de Orçamento e Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), adicional à seguinte dotação do orçamento vigente:

850/4110/10603271.005 - Iluminação Pública.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro apurado no exercício de 1.975.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 07 de dezembro de 1976

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO BRANDT  
CHefe DO SETOR ADMINISTRATIVO